



NOTA DE IMPRENSA

Conciliação entre a República Democrática de Timor-Leste e a Comunidade da Austrália

WASHINGTON, 3 de abril de 2017

Timor-Leste e Austrália continuam conversações com a Comissão de Conciliação em relação ao Processo de Fronteiras Marítimas

As Delegações de Timor-Leste e da Austrália realizaram diversas reuniões confidenciais com a Comissão de Conciliação, em Washington, D.C., entre os dias 26-31 de março de 2017, no âmbito da Conciliação entre a República Democrática de Timor-Leste (“**Timor-Leste**”) e a Comunidade da Austrália (“**Austrália**”), nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e sob os auspícios do Tribunal Permanente de Arbitragem (“**TPA**”). Estas negociações prosseguirão no sentido de resolver as divergências entre os dois Estados relativamente às fronteiras marítimas no Mar de Timor.

Durante a semana, a Comissão reuniu com as Partes no sentido de explorar as suas posições negociais e procurar identificar possíveis áreas de acordo. Estas reuniões ocorreram no seguimento de reuniões passadas entre a Comissão e as Partes, em Singapura, em outubro de 2016 e janeiro de 2017.

Ambas as Partes e a Comissão concordaram que se trataram de reuniões produtivas, tendo todos os intervenientes reafirmado o seu empenho na construção de um acordo relativamente às fronteiras marítimas. “Tratam-se de assuntos complexos para qualquer Estado e estou muito satisfeito pela forma como as Partes abordaram as reuniões”, afirmou o Embaixador Peter Taksøe-Jensen, Presidente da Comissão. “Ao mesmo tempo, o processo de conciliação é uma maratona, não uma prova de velocidade, e ainda há trabalho a ser feito. A Comissão não encontrará uma solução para o litígio em nome das Partes, mas auxilia-las-á na procura de um acordo que seja simultaneamente justo e materializável, em conformidade com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. Continuaremos a reunir com as Partes com esse objetivo em mente.”

Próximos Passos

Há expectativas quanto à realização de diversas reuniões entre as Partes e a Comissão, no decorrer do presente ano. A Comissão prevê que estas continuarão, em grande medida, a decorrer num ambiente confidencial, de forma a promover um ambiente propício para o sucesso da Conciliação, sem prejuízo da realização esporádica de declarações públicas conjuntas.

Contexto da Conciliação

A Comissão de Conciliação, constituída em 25 de junho de 2016, conforme estabelecido no Anexo V da Convenção, é composta por cinco membros, sendo presidida pelo Excelentíssimo Embaixador Peter Taksøe-Jensen (Dinamarca). A restante equipa é integrada pela Dra. Rosalie Balkin (Austrália), pelo Juiz Abdul G. Koroma (Serra Leoa), pelo Professor Donald McRae (Canadá e Nova Zelândia) e pelo Juiz Rüdiger Wolfrum (Alemanha). Em conformidade com o acordado pelas Partes, o Tribunal Permanente de Arbitragem prestará apoio administrativo durante a Conciliação.

Esta Conciliação iniciou-se em 11 de abril de 2016, através do envio por Timor-Leste da “Notificação de Instituição da Conciliação, nos termos da Seção 2 do Anexo V da Convenção” à Austrália.

No dia 2 de maio de 2016, a Austrália submeteu “Resposta da Austrália à Notificação de Conciliação”.

Em 28 de julho de 2016, a Comissão de Conciliação realizou uma reunião processual com as Partes, no Palácio da Paz, em Haia, nos Países Baixos.

Em 29, 30 e 31 de agosto, a Comissão realizou a Sessão de Abertura da Conciliação e a Audiência sobre a Competência, no Palácio da Paz, em Haia, nos Países Baixos.

Em 19 de setembro de 2016, a Comissão proferiu “Decisão sobre Competência”, tendo concluído pela continuidade da Conciliação.

Entre 10 e 13 de outubro de 2016, a Comissão reuniu com as Partes em Singapura.

Em 9 de janeiro de 2017, os Ministros dos Negócios Estrangeiros de Timor-Leste e da Austrália, em conjunto com a Comissão, emitiram uma Declaração Trilateral Conjunta relativamente ao término do Tratado do Mar de Timor.

Mais informações sobre este caso podem ser encontradas em <http://www.pcacases.com/web/view/132>, incluindo o texto completo da Decisão da Comissão sobre a Competência, a gravação e a transcrição da Sessão de Abertura, a apresentação das Partes, Notas de Imprensa passadas e as Declarações Trilaterais Conjuntas.

* * *

Contexto da Corte Permanente de Arbitragem

O **Tribunal Permanente de Arbitragem** é uma organização intergovernamental estabelecida em 1899 pela Convenção de Haia sobre a Solução Pacífica dos Conflitos Internacionais. O TPA é composto por 121 Estados-Membros. Tem a sua sede no Palácio da Paz, em Haia, nos Países Baixos. O TPA facilita a conciliação e a arbitragem, a averiguação de factos e outros métodos de resolução de conflitos, entre vários Estados, entidades estatais, organizações intergovernamentais e partes privadas. O departamento internacional (*International Bureau*) do TPA administra atualmente 6 casos de disputas entre Estados, 75 casos de arbitragem envolvendo um investidor e um Estado, e 41 casos decorrentes de contratos envolvendo um Estado ou uma outra entidade pública. Mais informações sobre o TPA podem ser encontradas em www.pca-cpa.org.

Contacto: Tribunal Permanente de Arbitragem

E-mail: bureau@pca-cpa.org